



Macaé – RJ, 13 de outubro de 2025.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 004 encaminhado por e-mail, referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços do tipo menor preço por item, nº 008/2025 cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades Câmara Municipal de Macaé "

Informo que os pedidos de esclarecimentos conforme o subitem 32.2 do instrumento convocatório, qualquer informação de ordem administrativa ou esclarecimentos sobre o Edital serão prestados pelo Pregoeiro, na Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé - RJ, através do telefone (22) 2772-4681 / 2772-5064, no horário de 9:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail licitacao@cmmacae.rj.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento das Propostas.

Sendo assim, após compartilhar o pedido de esclarecimento 004, junto a Coordenadoria de Informática, vez que, é o responsável pela elaboração das especificações técnicas no Termo de Referência, sendo assim, segue a devida resposta ao pedido:

Questionamento 1

"Pergunta 01: No item 04 – DESKTOP, no quesito PROCESSADOR, o Edital determina o seguinte:

"Deve atingir índice de, no mínimo, 19.000 pontos (CPU Mark) para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php."

"Processador: 6 Cores (12 Threads), 18MB Cache, 2.50 GHz (4.40 GHz Turbo Boost), socket LGA 1700, 65 W, Intel UHD Graphics 730,"

"Modelo de Referência: Processador Intel Core i5-12400 (Alder Lake), 6 Cores (12 Threads), 18MB Cache, 2.50 GHz (4.40 GHz Turbo Boost), LGA 1700, 65 W, Intel UHD Graphics 730"

O edital informa que "Deve atingir índice de, no mínimo, 19.000 pontos (CPU Mark)" e "Modelo de Referência: Processador", posso entender que será aceito processadores AMD equivalentes ou superiores ao que foi solicitado. Está correto o nosso entendimento? "

Resposta

"Prezado Pregoeiro,

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao processo CMM nº 927/2025, datado de 10 de outubro de 2025, da empresa Daten, no que tange às especificações técnicas do pregão 90008/2025, esta Coordenadoria apresenta as seguintes considerações:

A Administração, ao definir as especificações técnicas para a aquisição dos equipamentos, busca equilibrar a necessidade de ampla competitividade com a garantia de que os ativos adquiridos atendam plenamente às suas demandas operacionais, estratégicas e de gestão de longo prazo.





1. Análise da Especificação do Processador (Item 04 - DESKTOP)

O Edital estabelece claramente duas condições para o processador:

- Desempenho Mínimo: "Deve atingir índice de, no mínimo, 19.000 pontos (cpu mARK) para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site www.cpubenchmark.net."
- Especificação Detalhada e Modelo de Referência: "Processador: 6 Cores (12 Threads), 18MB Cache, 2.50Ghz (4.40Ghz Turbo Boost), socket LGA 1700, 65w, Intel UHD Graphics 730," e "Modelo de Referência: Processador Intel Core i5-12400 (Alder Lake), 6 cores (12 Threads), 18MB Cache, 2.50Ghz (4.40Ghz Turbo Boost), LGA 1700, 65W, Intel UHD Graphics 730."

2. Interpretação e a Aceitação do questionamento da Licitante

A pergunta da licitante sobre a aceitação de processadores AMD equivalentes ou superiores ao modelo de referência Intel Core i5-12400, com base no score de benchmark, exige uma análise cuidadosa.

Análise e Decisão: A Administração esclarece que o índice de 19.000 pontos (CPU Mark) é, de fato, um critério objetivo e fundamental para aferir o desempenho mínimo exigido do processador. No entanto, a especificação do Edital vai além do mero desempenho, ao detalhar características como o número de núcleos, threads, cache, frequência e, crucialmente, o tipo de socket (LGA 1700) e a menção ao "Modelo de Referência: Processador Intel Core i5-12400".

A inclusão do socket LGA 1700 não é uma mera formalidade, mas sim um indicativo da plataforma tecnológica desejada pela Administração. Processadores AMD utilizam sockets e arquiteturas de placa-mãe distintas (ex: AM4, AM5), o que significa que a oferta de um processador AMD, mesmo que atinja o benchmark, implicaria na utilização de uma placa-mãe e, consequentemente, de uma plataforma tecnológica diferente daquela especificada e desejada.

A escolha pela plataforma Intel, com o socket LGA 1700, foi uma decisão estratégica e justificada pela Administração, visando a padronização do parque tecnológico existente na Câmara Municipal de Macaé. Atualmente, todos os computadores da Câmara operam com processadores e plataformas Intel. A manutenção dessa padronização traz benefícios inegáveis e de grande relevância para a gestão pública, tais como:

Otimização da Manutenção: Facilita a gestão de peças de reposição, reduzindo a complexidade do estoque e o tempo de reparo.

Redução de Custos de Treinamento: A equipe técnica já possui familiaridade com a plataforma Intel, minimizando a necessidade de novos treinamentos para diagnóstico e manutenção.

Compatibilidade e Integração: Garante maior compatibilidade com o hardware e software já em uso na instituição, evitando problemas de integração e otimizando o desempenho do ambiente de TI.

Gestão de Ativos Simplificada: Padroniza os procedimentos de inventário, atualização e descarte, resultando em maior eficiência administrativa.





Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): A longo prazo, a padronização contribui para a diminuição de custos operacionais e de suporte.

Portanto, o entendimento da licitante de que "será aceito processadores AMD equivalentes ou superiores" não está correto. A especificação do Edital, ao detalhar o tipo de socket (LGA 1700) e o modelo de referência Intel, indica a exigência de processadores que sejam compatíveis com a plataforma Intel especificada, e que atinjam o desempenho mínimo de 19.000 pontos (CPU Mark).

3. Fundamentação Jurídica e Conclusão

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 40, inciso XIV, alínea "b", permite a adoção de critérios de padronização quando tecnicamente justificados, como é o caso da manutenção da plataforma Intel para os equipamentos da Câmara Municipal. A padronização, quando devidamente fundamentada, não configura restrição indevida à competitividade, mas sim uma medida de eficiência e economicidade para a Administração Pública.

Ademais, o Art. 41 da Lei nº 14.133/2021 vincula a Administração às condições e especificações estabelecidas no instrumento convocatório. As especificações técnicas do processador, incluindo o tipo de socket e a plataforma, são requisitos mínimos e essenciais para a contratação, refletindo as necessidades da Administração Pública.

Dessa forma, a Administração manterá a exigência de processadores compatíveis com o socket LGA 1700, que atinjam o desempenho mínimo de 19.000 pontos (CPU Mark) e que atendam às demais características detalhadas no Edital e Termo de Referência. As propostas deverão atender integralmente a estes requisitos.

Sendo assim, espero ter alcançado o esclarecimento devido, mediante o questionamento encaminhado.

- Registra-se.
- Disponibilizando o pedido de esclarecimento 004 no Portal da Transparência, para ciência de todos os possíveis interessados.
- Registrar o pedido de esclarecimento 004 e resposta, no Comprasgov.

Atenciosamente,


Álvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro

Matrícula 6453-0